TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 60/2020**, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA** E A **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, Sr. **Eures Ribeiro Pereira**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, inscrita no CNPJ: 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro - Salvador/BA - CEP: 40.352-000, neste ato representado pelo **diretor-geral** Sr. **Roberto Pereira de Britto**, inscrito no CPF: 112.577.415-00 e RG: 909167 SSP-BA, e pelo **diretor técnico** Sr. **Marcos Emílio Barbosa dos Santos**, RG: 06.610.595-10 CPF: 740.794.505-59 de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a Dispensa de Licitação nº 38/2020, Processo Administrativo nº 60/2020, a teor do Art. 24, VIII da Lei 8.666/93, acordam celebrar o presente termo de reti-ratificação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente retifica-se a **CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO,** conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

A CONTRATANTE pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R$2.383,96, totalizando R$28.607,52, de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela CONTRATADA.

() Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R$397,33 por edição ultrapassada.
(x) Publicações 100% ilimitadas todos os dias

Leia-se:

A CONTRATANTE pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R$2.383,96, totalizando R$28.607,52, de acordo com a opção selecionada abaixo e conforme tabela de preço emitida pela CONTRATADA.
(X) Publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R$397,33 por edição ultrapassada.
() Publicações 100% ilimitadas todos os dias

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da presente retificação será iniciada a partir da vigência do contrato nº 60/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato referido nesta Reti-Ratificação, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa/BA, 12 de fevereiro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal
Contratante

Roberto Pereira de Britto
Diretor-Geral
Contratado

Marcos Emílio Barbosa dos Santos
Diretor Técnico
Contratado